



Sumário

1 – PREÂMBULO.....	2
2 – LOCAL, DATA E HORA.....	4
3 - OBJETO	5
4 – PARTICIPAÇÃO	6
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.....	7
6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	8
7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA	10
8 – FORMULAÇÕES DE LANCES.....	11
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	13
10 – HABILITAÇÃO	14
11 - DOS ESCLARECIMENTOS	17
12 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.....	18
13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS	19
14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
15 - DA CONTRATAÇÃO.....	21
16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
17 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	23
18 - DA GARANTIA.....	24
19 - DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E PREÇO MÁXIMO	25
20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26
21. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	27
22. DA RESCISÃO.....	28
23 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES	29
24 – DISPOSIÇÕES GERAIS	31
25 - DOS ANEXOS DO EDITAL.....	33
ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO	34
ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS – VALOR DE REFERÊNCIA.....	38
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO	41
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	42
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE.....	43
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014.....	44
ANEXO VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C	54



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014

Município de **BOA VISTA DO INCRA**
Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**
Edital de Pregão Eletrônico nº **02/2014**
Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Processo nº **22/2014**

Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIPO C, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL E NO ANEXO VI MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Boa Vista do Incra, RS, situada à Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de Junho de 2014 no site: www.cidadecompras.com.br fará realizar licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “PREGÃO ELETRÔNICO” - do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA TIPO C, conforme especificado no Anexo I deste Edital e no Anexo VI MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO que segue sendo parte deste edital. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, 127/07, de 14 de agosto de 2007 e 128/08, de 19 de dezembro de 2008, Decreto Federal nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 049/05, de 13 de junho de 2005 e Decreto nº 172/13 de 21 de outubro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

O Município de Boa Vista do Incra - RS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, Boa Vista do Incra, RS, através do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Sr. GILNEI MEDEIROS BARBOSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014, do tipo, MENOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 3

PREÇO POR ITEM, através do site www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis, bem como com as condições a seguir estabelecidas.

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



2 – LOCAL, DATA E HORA.

2.1 – A sessão pública será realizada no site <https://www.cidadecompras.com.br/>, no dia 06 de Junho de 2014, com início às 08h30min, horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 08h25 min do dia 06 de Junho de 2014.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 – Os documentos exigidos para habilitação dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser apresentados digitalizados no endereço eletrônico licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br logo após o encerramento da etapa de lances. Sendo que os originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, situado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, CEP 98.120-000, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio, no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, contados da data da abertura da proposta, sob pena de desclassificação, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



3 - OBJETO

3.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA TIPO C, conforme especificado no Anexo I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO e Anexo VIII - TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C, Anexos deste Edital. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381.



4 – PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente credenciada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.cidadecompras.com.br/>.

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – Não poderão participar deste pregão:

4.3.1 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas àquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns.

4.5 – Empresas que não sejam do ramo de atividade econômica do objeto licitado.



5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.cidadecompras.com.br.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Boa Vista do Incra, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como sua declaração e os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO e Anexo VIII - TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C, serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor unitário proposto não poderá ultrapassar o valor estimado no Termo de Compromisso PAR nº 201300422, valores estes constantes no Anexo II – RELAÇÃO DE ITENS – VALOR DE REFERÊNCIA.
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda despesas com transporte de terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- d) Fica estabelecido em 90 (Noventa) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 9

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



7- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300422, VALORES ESTES CONSTANTES NO ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS – VALOR DE REFERÊNCIA.



8 – FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR POR ITEM, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório entre 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1 – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

8.6.2 – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

8.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 12

eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.3.2 – Sendo o fornecedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, assegurando como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.



10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado.

10.2 - Para Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídas por lei;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT conforme lei 12.440 de 07 de julho de 2011;



10.3 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, expedida num prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.2 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (conforme modelo Anexo IV);

10.3 - Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo Anexo V);

10.4 – Declaração firmada por pessoa legalmente habilitada contendo a informação do número de identidade e do CPF, de que o licitante está cumprindo com as exigências do edital, bem como da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com pregoeiro e equipe de apoio e gestor municipal.

10.5 - A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão efetuar consulta no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

10.6 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

10.7 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas Com Efeito de Certidão Negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.1 – Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 16



10.8 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidas somente em nome da matriz.

10.9 – Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas e a proposta ajustada aos lances, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, situado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, CEP 98.120-000, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio, até o horário previsto no subitem 2.4, sob pena de desclassificação, em envelope fechado e rubricado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
CNPJ: _____



11 - DOS ESCLARECIMENTOS

11.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser solicitados na opção “dúvidas e esclarecimentos” em formulário próprio, através de usuário e senha, dentro do sistema Cidade Compras, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite fixada para o recebimento das propostas.



12 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Decairá do direito de impugnação ao ato convocatório do pregão aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

14.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Esgotados todos os prazos recursais e após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato ou documento respectivo a este, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

15.2 - Caso o contrato ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



16 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do mobiliário e equipamentos, objeto deste edital, se sujeita a licitante às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.1.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

16.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objeto(s) não entregue(s).

16.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

16.4 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



17 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) entregará(ão) os objetos deste pregão conforme nas condições e endereço que seguem:

17.1.1 – O mobiliário e equipamentos padronizados deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos contado da data da assinatura do contrato, ao responsável pelo Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Administração de Materiais, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Membros da Comissão de Recebimento de Materiais que realizarão minucioso exame nos produtos entregues, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas, verificarão a conformidade quanto à quantidade e especificação de cada objeto, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Brasilina Abreu Terra, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, neste Município.

17.1.2 – Recebido provisoriamente com verificação da conformidade do material com a especificação.

17.1.3 – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que far-se-á mediante termo circunstanciado.

17.2 – A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

17.3 - Verificada a não conformidade de algum dos objetos, o licitante vencedor deverá promover em até 3 (três) dias as correções ou substituições necessárias, contado do recebimento da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

17.4 – Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria Municipal solicitante reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências.

17.5 – O mobiliário e os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



18 - DA GARANTIA

18.1 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 17 e 21 do Anexo I (itens 5.1 e 5.2 do Anexo VII) será de 60 (sessenta) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, de acordo com o recomendado no Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C, do edital.

18.2 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Anexo I será de 24 (vinte e quatro) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, de acordo com o solicitado no anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C do edital.

18.3 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 do Anexo I será de 12 (doze) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, de acordo com o solicitado no anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C do edital.

18.4 - Durante o período de garantia previsto no item anterior e cláusula terceira da Minuta do Contrato, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado.

18.5 - Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do equipamento for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

18.6 - No ato da entrega dos objetos o fornecedor deverá entregar o termo de garantia onde deverá constar:

18.6.1 - no que consiste a garantia;

18.6.2 - qual o seu prazo;

18.6.3 - qual o lugar onde ela deve ser exigida;

18.6.4 - o que a garantia não cobre;

18.7 – Os itens deverão atender as normas do INMETRO e receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do Fabricante.



19 - DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E PREÇO MÁXIMO

19.1 - Os valores unitários orçados pelo Município de Boa Vista do Incra para a aquisição dos objetos desta licitação encontram-se no Anexo II – VALOR DE REFERÊNCIA, deste edital.

19.2 - Os valores unitários mencionados no Anexo II figuram ainda como preço máximo a ser observado pelas proponentes participantes deste certame licitatório.



20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - O Município de Boa Vista do Incra efetuará o pagamento do bem objeto desta licitação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo Gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Boa Vista do Incra e pelos membros da Comissão de Recebimento, o que comprovará a entrega dos objetos.

20.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

20.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.4 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome do município de Boa Vista do Incra deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do FNDE/MEC, do Plano de Ações Articuladas - PAR nº201300422 do Termo de Compromisso PAC 201343/2011 e indicação do número do processo de licitação e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20.6 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento dos objetos desta licitação correrão à dotação da Lei Orçamentária:

Código	Dotação	Despesa	Valor
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	66.812,70



21. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1 - O Contrato decorrente deste processo de licitação terá sua vigência condicionada ao prazo de garantia de cada objeto a ser entregue, garantia esta em obediência a recomendação do FNDE, constante no MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C.



22. DA RESCISÃO

22.1 – O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

22.2 - Aplica-se ainda, no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



23 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

23.1 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

23.2 - COMPETE À CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) objeto(s) de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer informação, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados, na execução do contrato.
- k) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;



- l) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

23.3 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos entreguem o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;



24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e documentação de habilitação.

24.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

24.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

24.4 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Boa Vista do Incra/RS, Setor de Licitações, sito na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, ou pelo fone – 55 3613 1203/1205, no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, preferencialmente, ou ainda no e-mail licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para abertura da sessão pública.

24.5 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

24.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.7 – O Município de Boa Vista do Incra reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.8 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.



24.10 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

24.11 – Fica eleita a Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia à outra qualquer, por mais privilegiada que seja.



25 - DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- b) Anexo II - RELAÇÃO DE ITENS – VALOR DE REFERÊNCIA;
- c) Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE;
- f) Anexo VI - MINUTA CONTRATO;
- g) Anexo VII – MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C;
- h) Anexo VIII - TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C;

Boa Vista do Ingra (RS), 19 de Maio de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA TIPO C, conforme especificado no Anexo VI deste Edital e no manual das especificações que segue sendo parte deste edital. Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381.

RELAÇÃO DE ITENS

Conforme descrição contida no Manual do FNDE e Tabela de Mobiliário do Proinfância Tipo C.

Item	Qtde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	un	Escorregador em polietileno – ES (Modelo Pro infância)			
02	04	un	Cadeira de refeição para Adultos- C8 (Modelo Pro infância)			
03	16	un	Cadeira – criança 4 e 6 anos – C3 (Modelo Pro infância)			
04	02	un	Quadro de avisos cortiça 100x150 cm- QC (Modelo Pro infância)			
05	04	un	Quadro mural de feltro 0,90x1,20m-QM (Modelo Pro infância)			
06	03	un	Mesa de trabalho – M6			
07	02	un	Sofá 02 lugares – SF1			
08	02	un	Carros coletores de lixo – CAP 120L CL(Modelo Pro infância)			
09	03	un	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – C1 (Modelo Pro infância)			
10	01	un	Casinha de boneca – CS (Modelo Pro infância)			
11	01	un	Túnel lúdico em polietileno - TL			
12	01	un	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – A Q2			
13	03	un	Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (Modelo Pro infância)			
14	03	un	Conjunto lixeira coleta seletiva CAP. 50L-LX1 (Modelo Pro infância)			
15	02	un	Banheira para bebe de plástico PVC ou Fibra de vidro – BN1(Modelo Pro infância)			
16	24	un	Mesa individual – criança de 5 e 6 anos - M4 (Modelo Pro infância)			
17	03	un	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (Modelo Pro infância)			
18	01	un	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80 CM) – M5(Modelo Pro infância)			



19	24	un	Cadeira – criança 5 e 6 anos – C5 (Modelo Pro infância)			
20	02	un	Kit colchonetes(100x60CM) espessura 03 cm – CO2(Modelo Pro infância)			
21	08	un	Cadeira estofada com braço – C7			
22	10	un	Kit Colchonetes(1,85x0,65x0,05m)- CO3 (Modelo Pro infância)			
23	04	un	Quadro branco 0,90x1,20m – QB (Modelo Pro infância)			
24	20	un	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (Modelo Pro infância)			
25	01	un	Gira gira – carrossel – CR (Modelo Pro infância)			
26	07	un	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (Modelo Pro infância)			
27	01	un	Mesa redonda adulto – 100cm- M7 (Modelo Pro infância)			
28	04	un	Mesa retangular em MDF para crianças de 03 a 05 anos – M1 (Modelo Pro infância)			
29	01	un	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (Modelo Pro infância)			
30	04	un	Mesa coletiva quadrada para 4 criança de 02 a 04 anos – M2 (Modelo Pro infância)			
31	04	un	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave – AQ1			
32	01	un	Balanco com 4 lugares – BA (Modelo Pro infância)			
33	01	un	Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3			
34	16	un	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20MM) – TA1 (Modelo Pro infância)			
35	08	un	Bancos retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (Modelo Pro infância)			
36	04	un	Mesa coletiva quadrada – crianças 4 e 6 anos – M3 (Modelo Pro infância)			
37	16	un	Cadeira em ferro p/ criança de 2 e 4 anos – C2 (Modelo Pro infância)			
38	06	un	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX 2 (Modelo Pro infância)			
39	01	un	Multiprocessador – 1 velocidade- MT (Modelo Pro infância)			
40	01	un	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 (Modelo Pro infância)			
41	01	un	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split High Wall			
42	02	un	TV de LCD de 32” – TV (Modelo Pro infância)			
43	02	un	Bebedouro elétrico conjugado POT. 125-145- BB1 (Modelo Pro infância)			
44	02	un	DVD Player- DVD (Modelo Pro infância)			



45	02	un	Microondas 27 L- MI (Modelo Pro infância)			
46	02	un	Ferro elétrico a seco- FR			
47	02	un	Esterilizador – 6 mamadeiras micro-ondas – ES (Modelo Pro infância)			
48	08	un	Ventilador de teto- VT (Modelo Pro infância)			
49	02	un	Batedeira – cinco velocidades – BT (Modelo Pro infância)			
50	01	un	Liquidificador industrial- 8L – LQ1 (Modelo Pro infância)			
51	04	un	Aparelho de som microsystem – MS (Modelo Pro infância)			
52	01	un	Fogão 04 bocas de uso domestico FG2(Modelo Pro infância)			
53	01	un	Maquina secadora – 10 kg – SC (Modelo Pro infância)			
54	01	un	Centrifuga de frutas – 800W – CT (Modelo Pro infância)			
55	01	un	Geladeira FrostF ree- capacidade de 250L – RF2 (Modelo Pro infância)			
56	01	un	Balança de prato – capacidade 15 kg BL (Modelo Pro infância)			
57	01	un	Freezer 420 L horizontal – FZ (Modelo Pro infância)			
58	01	un	Coifa industrial de exaustão – CO (Modelo Pro infância)			
59	01	un	Maquina de lavar roupas capacidade de 8 kg- MQ(Modelo Pro infância)			
60	01	un	Cafeteira elétrica – CF (Modelo Pro infância)			
61	02	un	Geladeira de uso domestico FrostFree 410 L- RF1(Modelo Pro infância)			
62	03	un	Liquidificador com 02 velocidades – LQ 2 (Modelo Pro infância)			
63	01	un	Espremedor de frutas semi-industrial - EP(Modelo Pro infância)			
64	02	un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS – modelos Split High Wall			
65	03	un	Purificador de agua refrigerado – PR (Modelo Pro infância)			

Obs: Todos os equipamentos e mobília deverão seguir o modelo PROINFÂNCIA TIPO C, disponível no site <http://www.fnnde.gov.br> e em anexo ao edital.

Os equipamentos e mobílias deverão vir montados ou serem montados no local indicado, quando a empresa efetuar a entrega, não serão aceitos mobílias encaixotadas, desmontadas ou com danos.

OBS:

* Todos os equipamentos deverão vir com voltagem de 220W.

* Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 37

Fabricante.

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS – VALOR DE REFERÊNCIA

Conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381.

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	un	Escorregador em polietileno – ES (Modelo Pro infância)		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	04	un	Cadeira de refeição para Adultos- C8 (Modelo Pro infância)		R\$ 80,00	R\$ 320,00
03	16	un	Cadeira – criança 4 e 6 anos – C3 (Modelo Pro infância)		R\$ 35,60	R\$ 569,60
04	02	un	Quadro de avisos cortiça 100x150 cm- QC (Modelo Pro infância)		R\$ 142,51	R\$ 285,02
05	04	un	Quadro mural de feltro 0,90x1,20m-QM (Modelo Pro infância)		R\$ 95,68	R\$ 382,72
06	03	un	Mesa de trabalho – M6		R\$ 250,00	R\$ 750,00
07	02	un	Sofá 02 lugares – SF1		R\$ 465,67	R\$ 931,34
08	02	un	Carros coletores de lixo – CAP 120L CL(Modelo Pro infância)		R\$ 172,34	R\$ 344,68
09	03	un	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – C1 (Modelo Pro infância)		R\$ 126,78	R\$ 380,34
10	01	un	Casinha de boneca – CS (Modelo Pro infância)		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	01	un	Túnel lúdico em polietileno - TL		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	01	un	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – A Q2		R\$ 343,33	R\$ 343,33
13	03	un	Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (Modelo Pro infância)		R\$ 526,33	R\$ 1578,99
14	03	un	Conjunto lixeira coleta seletiva CAP. 50L-LX1 (Modelo Pro infância)		R\$ 487,67	R\$ 1.463,01
15	02	un	Banheira para bebe de plástico PVC ou Fibra de vidro – BN1(Modelo Pro infância)		R\$ 28,23	R\$ 56,46
16	24	un	Mesa individual – criança de 5 e 6 anos - M4 (Modelo Pro infância)		R\$ 68,00	R\$1.632,00
17	03	un	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (Modelo Pro infância)		R\$ 179,00	R\$ 537,00
18	01	un	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80 CM) – M5(Modelo Pro infância)		R\$ 402,67	R\$ 402,67
19	24	un	Cadeira – criança 5 e 6 anos – C5 (Modelo Pro infância)		R\$ 35,00	R\$ 840,00
20	02	un	Kit colchonetes(100x60CM) espessura 03 cm – CO2(Modelo Pro infância)		R\$ 29,63	R\$ 59,26
21	08	un	Cadeira estofada com braço – C7		R\$ 90,10	R\$ 720,00
22	10	un	KitColchonetes(1,85x0,65x0,05m)- CO3 (Modelo Pro infância)		R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
23	04	un	Quadro branco 0,90x1,20m – QB (Modelo Pro infância)		R\$ 107,34	R\$ 429,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 39

24	20	un	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (Modelo Pro infância)	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
25	01	un	Gira gira – carrossel – CR (Modelo Pro infância)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
26	07	un	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (Modelo Pro infância)	R\$ 688,80	R\$ 4.821,60
27	01	un	Mesa redonda adulto – 100cm- M7 (Modelo Pro infância)	R\$ 251,00	R\$ 251,00
28	04	un	Mesa retangular em MDF para crianças de 03 a 05 anos – M1 (Modelo Pro infância)	R\$ 160,50	R\$ 642,00
29	01	un	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (Modelo Pro infância)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
30	04	un	Mesa coletiva quadrada para 4 criança de 02 a 04 anos – M2 (Modelo Pro infância)	R\$ 127,00	R\$ 508,00
31	04	un	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave – AQ1	R\$ 546,80	R\$ 2.187,20
32	01	un	Balanço com 4 lugares – BA (Modelo Pro infância)	R\$ 1.100,00	R\$1.100,00
33	01	un	Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3	R\$ 454,72	R\$ 454,72
34	16	un	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20MM) – TA1 (Modelo Pro infância)	R\$ 54,00	R\$ 864,00
35	08	un	Bancos retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (Modelo Pro infância)	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
36	04	un	Mesa coletiva quadrada – crianças 4 e 6 anos – M3 (Modelo Pro infância)	R\$ 127,00	R\$ 508,00
37	16	un	Cadeira em ferro p/ criança de 2 e 4 anos – C2 (Modelo Pro infância)	R\$ 35,60	R\$ 569,60
38	06	un	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX 2 (Modelo Pro infância)	R\$ 84,85	R\$ 509,10
39	01	un	Multiprocessador – 1 velocidade- MT (Modelo Pro infância)	R\$ 382,33	R\$ 382,33
40	01	un	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 (Modelo Pro infância)	R\$ 1.482,33	R\$ 1482,33
41	01	un	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split High Wall	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
42	02	un	TV de LCD de 32” – TV (Modelo Pro infância)	R\$ 1.530,75	R\$ 3.061,50
43	02	un	Bebedouro elétrico conjugado POT. 125-145-BB1 (Modelo Pro infância)	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
44	02	un	DVD Player- DVD (Modelo Pro infância)	R\$ 215,33	R\$ 430,66
45	02	un	Microondas 27 L- MI (Modelo Pro infância)	R\$ 329,40	R\$ 658,80
46	02	un	Ferro elétrico a seco- FR	R\$ 50,97	R\$ 101,94
47	02	un	Esterilizador – 6 mamadeiras micro-ondas – ES (Modelo Pro infância)	R\$ 96,60	R\$ 193,20
48	08	un	Ventilador de teto- VT (Modelo Pro infância)	R\$ 220,00	R\$ 1760,00
49	02	un	Batedeira – cinco velocidades – BT (Modelo Pro infância)	R\$ 162,63	R\$ 325,26

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 40

50	01	un	Liquidificador industrial- 8L – LQ1 (Modelo Pro infância)	R\$ 668,67	R\$ 668,67
51	04	un	Aparelho de som microsystem – MS (Modelo Pro infância)	R\$ 348,60	R\$ 1.394,40
52	01	un	Fogão 04 bocas de uso domestico FG2(Modelo Pro infância)	R\$ 305,67	R\$ 305,67
53	01	un	Maquina secadora – 10 kg – SC (Modelo Pro infância)	R\$ 1.322,33	R\$ 1.322,33
54	01	un	Centrifuga de frutas – 800W – CT (Modelo Pro infância)	R\$ 274,70	R\$ 274,70
55	01	un	Geladeira FrostF ree- capacidade de 250L – RF2 (Modelo Pro infância)	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
56	01	un	Balança de prato – capacidade 15 kg BL (Modelo Pro infância)	R\$ 610,30	R\$ 610,30
57	01	un	Freezer 420 L horizontal – FZ (Modelo Pro infância)	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
58	01	un	Coifa industrial de exaustão – CO (Modelo Pro infância)	R\$ 1.910,50	R\$ 1.910,50
59	01	un	Maquina de lavar roupas capacidade de 8 kg- MQ(Modelo Pro infância)	R\$ 932,00	R\$ 932,00
60	01	un	Cafeteira elétrica – CF (Modelo Pro infância)	R\$ 103,23	R\$ 103,23
61	02	un	Geladeira de uso domestico FrostFree 410 L- RF1(Modelo Pro infância)	R\$ 2.132,00	R\$ 4.264,00
62	03	un	Liquidificador com 02 velocidades – LQ 2 (Modelo Pro infância)	R\$ 82,57	R\$ 247,71
63	01	un	Espremedor de frutas semi-industrial - EP(Modelo Pro infância)	R\$ 190,37	R\$ 190,37
64	02	un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS – modelos Split High Wall	R\$ 839,00	R\$ 1.678,00
65	03	un	Purificador de agua refrigerado – PR (Modelo Pro infância)	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Tiradentes do Sul, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 02/2014, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 02/2014, inclusive para a entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra – RS, que a empresa....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ATENÇÃO AO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, Boa Vista do Incra, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Senhor Gilnei Medeiros Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu (ua) _____, Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2014, e que se regerá pela Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a entregar mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA Termo de Compromisso PAR nº 201300422, do Convênio nº 201343/2011 Processo nº 23400004646201381, conforme especificado no Anexo I - RELAÇÃO DE ITENS OBJETO DA LICITAÇÃO, Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO e Equipamento Anexo VIII - TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C.

Disposto em sua Proposta Comercial: itens, quantidades e valores [informar neste campo o número do(s) item(ns) adjudicados à contratada através do processo licitatório].

Item	Qtde	Unid	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	un	Escorregador em polietileno – ES (Modelo Pro infância)			
02	04	un	Cadeira de refeição para Adultos- C8 (Modelo Pro infância)			
03	16	un	Cadeira – criança 4 e 6 anos – C3 (Modelo Pro infância)			



04	02	un	Quadro de avisos cortiça 100x150 cm- QC (Modelo Pro infância)			
05	04	un	Quadro mural de feltro 0,90x1,20m-QM (Modelo Pro infância)			
06	03	un	Mesa de trabalho – M6			
07	02	un	Sofá 02 lugares – SF1			
08	02	un	Carros coletores de lixo – CAP 120L CL(Modelo Pro infância)			
09	03	un	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – C1 (Modelo Pro infância)			
10	01	un	Casinha de boneca – CS (Modelo Pro infância)			
11	01	un	Túnel lúdico em polietileno – TL			
12	01	un	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – A Q2			
13	03	un	Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (Modelo Pro infância)			
14	03	un	Conjunto lixeira coleta seletiva CAP. 50L-LX1 (Modelo Pro infância)			
15	02	un	Banheira para bebe de plástico PVC ou Fibra de vidro – BN1(Modelo Pro infância)			
16	24	un	Mesa individual – criança de 5 e 6 anos - M4 (Modelo Pro infância)			
17	03	un	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (Modelo Pro infância)			
18	01	un	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80 CM) – M5(Modelo Pro infância)			
19	24	un	Cadeira – criança 5 e 6 anos – C5 (Modelo Pro infância)			
20	02	un	Kit colchonetes(100x60CM) espessura 03 cm – CO2(Modelo Pro infância)			
21	08	un	Cadeira estofada com braço – C7			
22	10	un	Kit Colchonetes(1,85x0,65x0,05m)- CO3 (Modelo Pro infância)			
23	04	un	Quadro branco 0,90x1,20m – QB (Modelo Pro infância)			
24	20	un	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (Modelo Pro infância)			
25	01	un	Gira gira – carrossel – CR (Modelo Pro infância)			
26	07	un	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (Modelo Pro infância)			
27	01	un	Mesa redonda adulto – 100cm- M7 (Modelo Pro infância)			
28	04	un	Mesa retangular em MDF para crianças de 03 a 05 anos – M1 (Modelo Pro infância)			
29	01	un	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (Modelo Pro infância)			



30	04	un	Mesa coletiva quadrada para 4 criança de 02 a 04 anos – M2 (Modelo Pro infância)			
31	04	un	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave – AQ1			
32	01	un	Balanço com 4 lugares – BA (Modelo Pro infância)			
33	01	un	Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3			
34	16	un	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20MM) – TA1 (Modelo Pro infância)			
35	08	un	Bancos retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (Modelo Pro infância)			
36	04	un	Mesa coletiva quadrada – crianças 4 e 6 anos – M3 (Modelo Pro infância)			
37	16	un	Cadeira em ferro p/ criança de 2 e 4 anos – C2 (Modelo Pro infância)			
38	06	un	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX 2 (Modelo Pro infância)			
39	01	un	Multiprocessador – 1 velocidade- MT (Modelo Pro infância)			
40	01	un	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 (Modelo Pro infância)			
41	01	un	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split High Wall			
42	02	un	TV de LCD de 32” – TV (Modelo Pro infância)			
43	02	un	Bebedouro elétrico conjugado POT. 125-145- BB1 (Modelo Pro infância)			
44	02	un	DVD Player- DVD (Modelo Pro infância)			
45	02	un	Microondas 27 L- MI (Modelo Pro infância)			
46	02	un	Ferro elétrico a seco- FR			
47	02	un	Esterilizador – 6 mamadeiras micro-ondas – ES (Modelo Pro infância)			
48	08	un	Ventilador de teto- VT (Modelo Pro infância)			
49	02	un	Batedeira – cinco velocidades – BT (Modelo Pro infância)			
50	01	un	Liquidificador industrial- 8L – LQ1 (Modelo Pro infância)			
51	04	un	Aparelho de som microsystem – MS (Modelo Pro infância)			
52	01	un	Fogão 04 bocas de uso domestico FG2(Modelo Pro infância)			
53	01	un	Maquina secadora – 10 kg – SC (Modelo Pro infância)			
54	01	un	Centrifuga de frutas – 800W – CT (Modelo Pro infância)			
55	01	un	Geladeira FrostF ree- capacidade de 250L – RF2 (Modelo Pro infância)			



56	01	un	Balança de prato – capacidade 15 kg BL (Modelo Pro infância)			
57	01	un	Freezer 420 L horizontal – FZ (Modelo Pro infância)			
58	01	un	Coifa industrial de exaustão – CO (Modelo Pro infância)			
59	01	un	Maquina de lavar roupas capacidade de 8 kg- MQ(Modelo Pro infância)			
60	01	un	Cafeteira elétrica – CF (Modelo Pro infância)			
61	02	un	Geladeira de uso domestico FrostFree 410 L- RF1(Modelo Pro infância)			
62	03	un	Liquidificador com 02 velocidades – LQ 2 (Modelo Pro infância)			
63	01	un	Espremedor de frutas semi-industrial - EP(Modelo Pro infância)			
64	02	un	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS – modelos Split High Wall			
65	03	un	Purificador de agua refrigerado – PR (Modelo Pro infância)			

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) entregará(ao) os objetos deste pregão conforme nas condições e endereço que seguem:

2.1.2 – O mobiliário e equipamentos padronizados deverão ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos contado da data da assinatura do contrato, ao responsável pelo Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Administração de Materiais, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Membros da Comissão de Recebimento que realizarão minucioso exame nos produtos entregues, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas, verificarão a conformidade quanto a quantidade e especificação de cada objeto, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Brasilina Abreu Terra, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro, neste Município.

2.1.2.1 – Recebido provisoriamente com verificação da conformidade do material com a especificação;

2.1.2.2 – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, que far-se-á mediante termo circunstanciado .

2.1.3 – A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.



2.1.3.1 - Verificada a não conformidade de algum dos objetos, o licitante vencedor deverá promover em até 3 (três) dias as correções ou substituições necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

2.1.4 – Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria Municipal solicitante reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências.

2.1.5 – O mobiliário e os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação obedecerá aos critérios descritos abaixo, conforme cada caso:

3.1 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 17 e 21 do Anexo I (itens 5.1 e 5.2 do Anexo VII) será de 60 (sessenta) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, garantia esta de acordo com o recomendado no Anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C, do edital.

3.2 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Anexo I, será de 24 (vinte e quatro) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, garantia esta de acordo com o recomendado no anexo VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C do edital.

3.3 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação relativos aos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 do Anexo I, será de 12 (doze) meses, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.4 - Durante o período de garantia previsto nos itens anteriores, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado.

3.5 - Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do equipamento for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

3.6 - No ato da entrega dos objetos o fornecedor deverá entregar o termo de garantia onde deverá constar:

a) no que consiste a garantia;



- b) qual o seu prazo;
- c) qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- d) o que a garantia não cobre;

3.7 – Os itens deverão atender as normas do INMETRO e receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do Fabricante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 63 (sessenta e três) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento ou até o término do maior prazo previsto para garantia dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - Pela entrega do(s) objeto(s) constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2 - A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2014:

Código	Dotação	Despesa	Valor
523	07.02.1.704.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	66.812,70

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O Município de Boa Vista do Incra efetuará o pagamento do bem objeto desta licitação no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor (es), devidamente atestada(s) pelo Gestor da Pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Boa Vista do Incra e pelos membros da Comissão de Recebimento, o que comprovará a entrega dos objetos.

6.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor em nome do município de Boa Vista do Incra deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do FNDE/MEC, do Plano de Ações Articuladas - PAR nº201300422 do Termo de Compromisso PAC 201343/2011 e indicação do número do processo de licitação e o número do prego, a fim de acelerar o trâmite de



recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

7.2 - Aplica-se ainda, no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento(s) do(s) materiais(s), objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objeto(s) não entregue(s).

8.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:



- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - COMPETE À CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) objeto(s) de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer informação, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados, na execução do contrato.
- k) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;



PARÁGRAFO TERCEIRO - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos entreguem o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 - Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 10.520/02 Decreto 3.555/00 em consonância com a 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta - RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 04 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Vista do Incra, RS, _____ de _____ de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 53

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____

Nome:

CPF:

**Esta minuta de edital foi examinada e
aprovada por esta Assessoria Jurídica.**

Em: ____/____/____

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205

www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 54



**ANEXO VII - MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO -
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B E TIPO C**

FNDE

**MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIPO B e TIPO C**

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



Prefácio:

O dimensionamento do mobiliário infantil pode ser uma variável considerada importante para a segurança, saúde e bem-estar da criança, bem como do usuário e/ou manipulador. Durante o manuseio das crianças, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física. O papel da Ergonomia é verificar a usabilidade de produtos e sua relação com o usuário, a fim de proporcionar um maior bem-estar ao mesmo.

Segundo estatística internacional é no ambiente doméstico que a maior parte dos acidentes acontecem, pois, muitas tarefas são executadas em posturas inadequadas com curvatura dorsal podendo provocar dores lombares e trabalho estático por longos períodos. Além disso, os móveis infantis não fogem a esta regra e podem apresentar componentes de risco, como quinas vivas, gavetas dispostas em escadas, puxadores pontiagudos e mobiliários com base instável, sujeitos a despencar sobre a criança. Buscando corrigir eventuais falhas na elaboração de projetos torna-se necessário planejar o produto proporcionando principalmente ao usuário atendimento das suas necessidades e conseqüentemente, equipamentos mais confortáveis, que propiciarão menor gasto físico e mental durante o trabalho.

Dentre os móveis infantis relacionados a acidentes com crianças e bebês, o mais citado é o berço, Muitos destes acidentes ocorrem na faixa etária de oito meses a dois anos, onde elas prendem a cabeça, as pernas e os braços entre as grades e não conseguem se soltar ou ainda o grande risco de quedas. A Associação Brasileira de Normas Técnicas, baseada na norma ISO 7175, fixou a norma NBR 13918, relativa à segurança de berços para uso doméstico com finalidade de servir de base para regulamento técnico, a fim de minimizar riscos de acidentes com crianças.

Os produtos ergonomicamente projetados devem permitir o seu uso por pessoas dos mais diversos níveis culturais, idades, capacidades física e mental, tamanho do corpo, força física, mobilidade, habilidades linguísticas bem como paciência. Esses produtos não deverão funcionar apenas, quando usado por pessoas treinadas e em situações controladas, mas também no dia-a-dia, onde o uso será realizado por diferentes pessoas nas mais diversas situações. Entretanto quando se desenvolve um produto, verifica-se que é dada pouca importância às características do operador, podendo este fato ocasionar conseqüências negativas, tanto no aspecto físico como psicológico para o mesmo.

Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

Qualidade técnica: Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;

Qualidade ergonômica: Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;

Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que



os produtos sejam visivelmente agradáveis, entre outros.

Os produtos disponíveis no mercado atualmente refletem a imagem de uma sociedade globalizada onde a preocupação maior é com o lucro, causando uma lacuna decorrente da falta de pesquisas e valores humanos agregados ao produto. É importante, considerar a tradição e as especificidades de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

Em 1984, o Inmetro, de forma pioneira, iniciou uma discussão com a sociedade sobre a questão da conservação da energia, com a finalidade de racionalizar o uso dos diversos tipos de energia no País, informando ao consumidor a eficiência energética de cada produto. Este projeto cresceu e ganhou status de Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Desenvolvido, inicialmente, através da adesão voluntária dos fabricantes, ganhou dois importantes parceiros: a Eletrobrás através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Petrobrás, através do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do gás Natural - Compet.

Atualmente o PBE tem implementados 24 programas de etiquetagem. Veja a relação dos produtos constantes nesta listagem:

- 1- Fogões e fornos a gás;
- 2- Refrigeradores;
- 3- Condicionador de ar, tipo janela e Split Hi-Wall;
- 4- Máquinas de lavar roupa;
- 5- Ventiladores de teto;
- 6- Televisores;
- 7- Liquidificadores (selo ruído);
- 8- Mobiliário (Cerflor – Selo de Certificação Florestal)
- 9- Bebedouros (Certificação Voluntária)

Antes de instalar ou utilizar um aparelho eletroeletrônico, o consumidor deve ler atentamente o manual de instrução, seguindo as orientações nele contidas, a fim de reduzir os riscos à sua segurança, bem como prejuízos financeiros.

Garantia do Produto

O Fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá esclarecer:

- No que consiste a garantia;
- Qual o seu prazo;
- Qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- O que a garantia não cobre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 57

KIT MOBILIÁRIO

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

1 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



– Mesas

Serão fornecidas mesas retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmon (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"

A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

- Bancos

Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"

A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.



A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.



Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

2– REPOUSO

2.1– Berço (Creche I)

Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm.

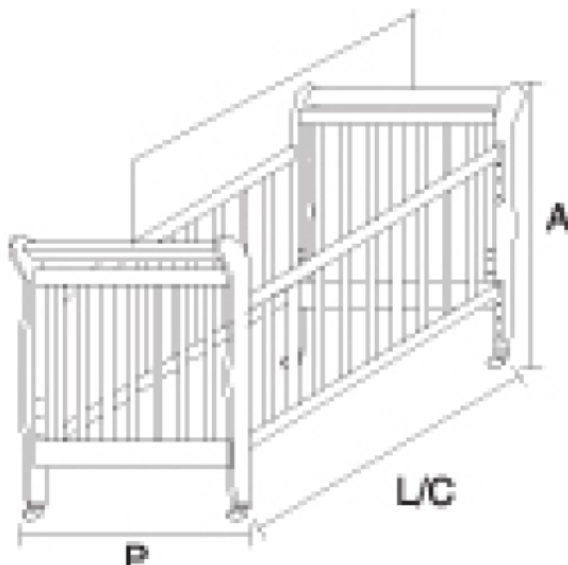
OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam



excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura.

Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador;

A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.



Sendo:

A – 120 cm

P – 60 cm

L/C – 130 cm

2.2– Colchões para Berço

Serão fornecidos colchões para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE- 15:002.04).

O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada.

O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.



Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.



2.3– Colchonete para Trocador da Creche (Creches I e II)

Serão fornecidos colchonete para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.

A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster.

OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA

Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.



2.4 – Colchonete para Repouso (Creches I, II, III e Pré escola)

Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces.



A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33.

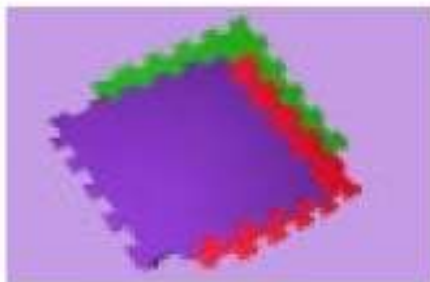
OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.



2.5– Placas de Tatame em EVA (Creches I, II e III)

Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.

Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto.





RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória.

3- HIGIENE E ALIMENTAÇÃO - BEBÊS

3.1 Banheiras (Creche I)

Serão fornecidos conjuntos para banho para bebê de plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Deverá possuir mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização.

O conjunto deve conter:

Banheira ;
Saboneteira ;

A capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água.

Comprimento: 80 cm

Largura: 56 cm



3.2 – Cadeira de alimentação (Creches II e III)



Serão fornecidas cadeiras para alimentação com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza.

Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável.

Altura final do produto: 105 cm

Comprimento: 56 cm

Largura: 68 cm



RECOMENDAÇÕES:

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

3.3 – Poltrona de amamentação (Creche I)

Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.



Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos.

Altura: 100 cm

Largura: 74 cm.

Profundidade: 80cm.

Altura do assento: 42 cm.

Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade.

Altura do braço ref. assento: 22 cm.

Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.

ACABAMENTO INFERIOR:

- Tela de Ráfia.

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.

- Assento: Densidade D-23

- Braço: Densidade D-20

- Encostos: Densidade D-20



4.0 – SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES

4.1 – Mesas para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca.



Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca.

Medidas:

Altura da mesa: 54 cm.

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm.

4.2 –Cadeiras para crianças de 2 a 4 anos (Creches II e III)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm

Altura total: 59 cm

Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm

Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.3 –Mesas para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca.

Tampo em MDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting" .

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm

4.4 – Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos (Espaço multiuso)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:



Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.5 – Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos – (Sala de informática)

Serão fornecidas poltronas giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a



50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação.

Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante.

Altura e profundidade do encosto por manípulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta.

Cor: Azul

Revestimento: tecido

OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



4.6 – Mesas individuais para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

Serão fornecidas mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting".

Medidas:

Altura da mesa: 60 cm

Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm

4.7 –Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos (Pré escola)

O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.

As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.

Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.

Medidas:

Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm

Altura total: 67,5cm

Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm

Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.



Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.0 – ADMINISTRAÇÃO

5.1 – Cadeiras com altura regulável. (Diretoria e secretaria)

Serão fornecidas cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.



OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



5.2 – Cadeiras para reuniões

Serão fornecidas Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.

OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.



5.3 – Armários Altos em Aço

Fornecimento e montagem de armários Altos em Aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.



5.4 – Arquivos de Aço

Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina,



com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm.

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.

Capacidade: 35kg por gaveta

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm



5.5 – Armários roupeiro

Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm).

Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pistão para cadeado;

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;

Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.

Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.

Dimensões:

Altura: 1945 mm

Largura: 1230 mm

Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações



técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.6 – Mesa de reunião

Serão fornecidas mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.

Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta.

Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.7 – Mesa de Trabalho

Serão fornecidas mesas para professores, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.



Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.



RECOMENDAÇÕES:

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.

Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.

Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



5.8 – Armários para Primeiros Socorros

Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca.

Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;

Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente.

As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões:

Altura:1,50m

Largura:0,80m

Profundidade: 0,35m



5.9 – Sofá em material lavável de dois lugares.

REVESTIMENTO SUPERIOR

Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20.

ACABAMENTO INFERIOR

- Tela de Ráfia



- Pés em alumínio revestido.

ESTRUTURA:

- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.
- Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência.
- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.

ESPUMAS:

- Espuma de poliuretano.
- Assento: Densidade D-23
- Braça: Densidade D-20
- Encostos: Densidade D-20

Dimensões do estofado(A x L x P):
0,75 x 0,73 x 1,25 m



6.0 – COZINHA

6.1 -Mesa de refeição para adultos.

Será fornecida uma mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi.

O tampo possui diâmetro de 1m e altura de 71cm.



6.2 – Cadeiras para refeição adultos.

Cadeira fixa empilhável, injetada em popliuretano para uso adulto.

Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, conspapas deslizantes em nylon.

Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática

Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.

Cores: Diversas.

Revestimento: Polipropileno



7.0 – Brinquedos - Área de lazer externa

7.1- Balanço 4 lugares



Balanco em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anti corrosivo .
Faixa etária: 3 a 12 anos

Medidas:

Altura.:1,90m

Largura:1,50m

Compr.: 4,00m



7.2- Túnel Lúdico

Túnel em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados.

Faixa etária: a partir de 1 ano

Medidas:

Altura:1,00m

Largura:0,88

Comprimento:2,23m m



7.3 - Gira gira - Carrossel

Gira gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças.

Faixa etária: a partir de 2 anos

Medidas:

Altura: 0,70m

Largura: 0,91m

Comprimento: 0,91



7.4 - Casa de bonecas

Casa de bonecas em Polietileno:

- Portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé.

- Uso para crianças acima de 2 anos.

Medidas:



Altura: 128 cm
Largura: 123 cm
Comprimento: 122 cm



7.5- Escorregador em Polietileno

Escorregador em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia

Faixa etária: 2 a 10 anos

Medidas:

Altura: 1,29m

Largura: 0,82m

Comprimento: 1,78m



7.6- Gangorra em Polietileno de 3 lugares

Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas.

Material: Polietileno Rotomoldado

Faixa etária: a partir de 4 anos

Medidas:

Altura: 0,59m

Largura: 0,41m

Comprimento: 1,54m





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 86

KIT EQUIPAMENTOS

OBS: As figuras expostas são meramente ilustrativas.

1 – CONJUNTO PARA COZINHA:



1.1 – Freezer 420L horizontal – linha branca

Capacidade de Armazenamento:

Garrafa 290ml: 526

Garrafa 600ml: 306

Pet 600ml: 306

Pet 1 litro: 194

Pet 1,5 litro: 132

Pet 2 litros: 108

Lata 350ml: 776

Capacidade bruta: 419 litros

Capacidade líquida: 419 litros

Faixa de operação (Dupla Ação):

Função Refrigerada: 2°C a 8°C

Função Freezer: -18°C a -22°C

Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)

Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)

Peso aprox. do produto: 69kg



1.2 – Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca

Capacidade Total de Armazenamento: 410 L

Capacidade Líq. Congelador: 100L

Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L

Capacidade Total Bruta: 400 L

Capacidade Bruta Congelador: 100 L

Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L

Tensão: 110V ou 220V

Frequência: 60 Hz

Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)

Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)

Cor: branco

Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP)

Peso aproximado: 84,5Kg



1.3 – Geladeira de uso doméstico frostfree 250L – linha branca

Capacidade Total de Armazenamento: 250 l

Capacidade Líq. Congelador: 30 l

Capacidade Líq. Refrigerador: 220 l

Capacidade Total Bruta: 250 l

Capacidade Bruta Congelador: 31 l

Capacidade Bruta Refrigerador: 220l

Freqüência: 60Hz

Consumo: 22,8 KWh/mês (110V)

Consumo: 22,8 KWh/mês (220V)

Cor: branco



1.4 – Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080



1.5 – Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca



Volume do forno: 62,3 litros

Classificação Energética Mesa/forno: A/B

Mesa

- Queimador normal (1,7 kW): 3

- Queimador família (2 kW): 1

Forno

- Queimador do forno 2,4

- Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP)

- Peso aproximado: 28,4Kg



1.6 – Microondas 27L – linha branca

Display Digital

Potência de Saída: 1500 W

Cores: branco

Capacidade: 27 litros

Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)

Peso aproximado: 15,3Kg





1.7 – Esterilizador para 6 mamadeiras para microondas

Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras.

Dimensões: Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm

Peso do produto: 0.51 kg

Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos



1.8 – Liquidificador industrial capacidade de 8L

Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido.

Altura (mm): 750

Frente (mm): 260

Fundo (mm): 220

Peso (Kg): 10,3

Motor (cv): ½

Capacidade (l): 8

Voltagem (v): 110/220

Consumo (kw/h): 0,75



1.9 – Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades

Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo



1.10 – Esprededor de frutas semi industrial de inox potencia 1/3HP

Características:

-Bica e tampa em alumínio.

-Design industrial.

-Potência: 1/3 HP.

-Velocidade: 1.750 RPM.

Voltagem: bivolt

Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP)

Peso aproximado: 4,4kg



1.11 – Balança de prato com capacidade para 15 kg

Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara

Capacidade: 15 kg

Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm

Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm

Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz



Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.

Visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel.



1.12 - Batedeira

Características do produto

- Potência : 300 W
- Consumo : 0.002 KWh por hora
- Velocidades : 5 e Turbo
- Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático
- Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores
- Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.
- Prendedor de fio.



1.13 - Multiprocessador

Capacidade (em litros): 1000 ml

Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.

Cor: Preto / Prata



Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm

Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.

Garantia do Fornecedor: 3 meses

Material lâmina: inox

Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg

Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)

Velocidades: 1 Velocidade



1.14 -Centrifuga de frutas de 800W

Especificações técnicas/ Potência : 800 W

Especificações técnicas/ Coletor de polpa : 2 l

Especificações técnicas/ Freqüência : 50/60 Hz

Especificações técnicas/ Comprimento do cabo : 1,2 m/ 1,2 m

Especificações do design/ Suporte e grampos

Alumínio escovado

Especificações do design/ Tubo para polpa : Aço inoxidável

Especificações do design/ Cores disponíveis : Alumínio escovado/ Alumínio escovado

Acessórios/ Jarra de suco : 1.500 ml

Potência do Juicer: 800W

Volume: 0.0380 m³

Cor: ALUMINIO

Tensão: 110V



1.15 - Cafeteira – 20 cafés

- _ Tipo de cafeteira: Elétrica
- _ Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml
- _ Potência (W): 1000 W
- _ Voltagem: 110V, 220V
- _ Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm
- _ Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg



1.16 - Purificador de água refrigerado

- Bandeja coletora removível
- Capacidade (em litros): 3 L
- Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto
- Cor: Branca



Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg

Funções: Tripla Filtragem

Garantia do Fornecedor: 12 meses

Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água.

Opções de temperatura: Água gelada e natural

Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg

Potência (W): 85 W

Referência do Modelo: FKPAE

Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada

Voltagem: Bivolt



1.17 – Coifa industrial de exaustão

Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar;

Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado;

Largura da coifa 900X600mm

Consumo de energia de 75 Watts

Baixo nível de ruído de 69 Db;

Vazão de 550m³/h;

Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT.



2- CONJUNTO PARA LAVANDERIA:

2.1- Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca

Capacidade de roupa seca: 8Kg

Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)

Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)

Cor: branca

Potência: 550.0 W (110/220V)

Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm

Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)

Peso aproximado: 40,5Kg



2.2- Ferro elétrico a seco (voltagem local)

Potência: 1000 W

Consumo: 1,0 kWh

Cor: branco



Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

DIMENSÕES E PESO

Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm (AxLxP)

Peso aproximado: 750g



2.3 – Secadora de Roupas

Duto de exaustão

Sistema anti-rugas

Secagem por tombamento auto-reversível

Seletor de temperatura de secagem

Seca 10Kg de roupas centrifugadas

Consumo de energia: 0,2 kWh

Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

Cor: branco

Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP)


Peso aproximado: 30Kg

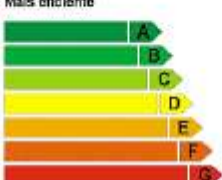


OBS:



- 1- Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.
- 2- Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.
- 3- A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos. Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:



Energia (Elétrica)	
Fabricante Marca	REFRIGERADOR → Indica o tipo de equipamento
Tipo de aparelho Modelo (marca/v)	ABCDEF XYZ(Loga) → Indica o nome do fabricante → Indica a marca comercial ou logomarca
<p>Mais eficiente</p>  <p>Menos eficiente</p>	ABC-Metrisão IFQR220 → Indica o modelo/ferramenta
	A → A letra indica a eficiência energética do equipamento / veja as tabelas correlacionadas na coluna ao lado
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês) (valor de teste em condições)	XYZ → Indica o consumo de energia em kWh/mês
Volume do compartimento refrigerado (l)	010
Volume do compartimento do congelador (l)	000
Temperatura do congelador (°C)	-18
<p>Operatório Eletrobrás - Pólo de Inovação Nacional de Conservação de Energia Unidade de Refrigeradores e Ar Condicionado - R03/001-002 Indústrias de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado e Climatização</p> <p>PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INMETRO</p> <p>IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA ESTA EM DEBATEDO COM O COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>	

3 – CONJUNTO PARA APOIO GERAL:

3.1 – Carros coletores de lixo cap. 120L, com rodinhas e cores diversas



Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrolgalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



Anti-Chamas



Anti-Ferrugem/Anti-corrosão



Totalmente recicláveis

3.2 – Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro cap.50L



Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletrogalvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão.



Anti-Chamas



Anti-Ferrugem/Anti-corrosão



Totalmente recicláveis

3.3 – Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.

Medida Externa : 71,0x44,5x37,0

Medida Interna : 60,0x39,0x24,0

Capacidade: 50 litros



3.4 – Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;

Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem;

Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;

Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;

Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;





3.5 - Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada

Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;
Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem;
Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;
Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa;
Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C;
Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm;
Altura da parte conjugada: 650mm;



3.6 – Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada.

Dimensões:
Altura 100 cm
Largura 150 cm



3.7 – Quadro mural de feltro

Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:

Altura 120 cm

Largura 90 cm



3.8 – Quadro branco 90x120cm

Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:

Altura 90 cm

Largura 120



3.9 – Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU´s

Display digital que indica a temperatura ambiente.

Comando total das operações no controle remoto.

Compressor Rotativo

Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 1200m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.

Peso interno aproximado: 18 kg



3.10 – Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU´s

Display digital que indica a temperatura ambiente.

Comando total das operações no controle remoto.

Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo

Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 800m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.



Peso interno aproximado: 18 kg



3.11 – Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU ´S

Display digital que indica a temperatura ambiente.

Comando total das operações no controle remoto.

Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo

Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 600m³/h.

Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.

Peso interno aproximado: 18 kg



3.12 – Televisão de LCD 32” com entrada para HDTV

Características:

Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez

Tela LCD HD com resolução de 1366x768p

28,9 bilhões de cores

Taxa de contraste dinâmico de 26000:1



Incredible Surround

Potência de áudio de 2 x 15 W RMS

Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo

EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC

Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador

Conversor TV digital interno

Dimensões:

Altura:54,40 Centímetros

Largura:80,90 Centímetros

Profundidade:9,20 Centímetros

Peso:18,00 Quilos



3.13 – DVD

Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA;

DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW

Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan

Funções Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption

Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial

Função Karakê: Com pontuação

Cor: Preto

Voltagem: Bivolt automático

Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm

Peso: 1,4 Kg



3.14 – Ventilador de Teto

Serão fornecidos ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.

Características:

Comprimento – 48cm

Largura – 23,5cm

Altura – 26cm



3.15 – Aparelho de Som

Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características:

Entrada USB 1.0/2.0(full speed)

Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS

Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital

Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW

Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA

Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto

Saída de áudio digital coaxial

Dolby digital(AC3) e DTS

Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela

Saída para fones de ouvido

Potência: 50W



OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1- Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas.
- 2- Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória

Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

Energia (Elétrica)		REFRIGERADOR	→ Indica o tipo de equipamento
Fabricante	ABCDEF	Indica o nome do fabricante	→
Marca	KYZ(Logo)	Indica a marca comercial ou logomarca	→
Tipo de degelo	ABC/Automático	Indica o modelo/tensão	→
Modelo/tensão(V)	IPQR/220		
Mais eficiente		A	→ A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
Menos eficiente			
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mês) <small>(valor de teste em 25ºC)</small>	XY,Z	Indica o consumo de energia, em kWh/mês	→
Volume do compartimento refrigerado (l)	000		
Volume do compartimento do congelador (l)	000		
Temperatura do congelador (°C)	-18		
Regulamento Específico Para Uso de Equipamento Nacional de Conservação de Energia <small>Lista de Refrigeradores e Ar-condicionados - 06/07/001/02/03</small>			
Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do aparelho.			
PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 110

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA – RS
CEP: 98.120-000 – FONE (55) 3613-1205



www.boavistadoincra.rs.gov.br

E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2014 - Página: 111

ANEXO VIII

TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C

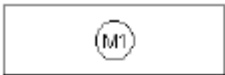
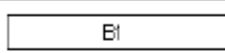
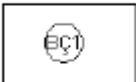
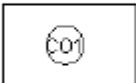

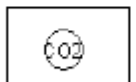


TABELA DE EQUIPAMENTOS DO PROINFÂNCIA TIPO C

CNPJ: 04.215.199/0001-26

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - Boa Vista do Incra – RS
Fone: (55) 3613-1205 – Contato: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br





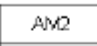
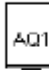


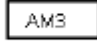
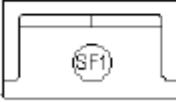


TABELA DE MOBILIÁRIO DO PROINFÂNCIA TIPO C

AMBIENTES	MOBILIÁRIO	QTDE	DESCRIÇÃO
REFEITÓRIO		04	MESA RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS DIM: 180x80cm
		08	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS DIM: 180x40cm
REPOUSO		07	BERÇO EM MDF COM GRADES NA CDR BRANCA ACETINADA DIM: 130x70x120cm
		07	COLCHÕES PARA BERÇO DIM: 130x60x120cm
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO BEBÊS		03	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS (CRECHE I) DIM: 105x66x68cm
		03	COLCHONETE PARA TROCADOR DIM: 100x60x3cm
		12	COLCHONETE PARA REPOUSO DIM: 185x65x5cm
		16	PLACAS DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III) DIM: 100x100x0,2cm



SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES		06	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 70x70x54cm
		24	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS (CRECHES I, II E III) DIM: 24x24x59cm
		04	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 80x80x60cm
		16	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x67,5cm
		09	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 110x60x60cm
		18	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM RODÍZIO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (ESPAÇO MULTIUSO/ SALA DE INFORMÁTICA) DIM: 29x27x67,5cm
		24	MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ-ESCOLA) DIM: 60x40x40x60cm
		24	CADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS (PRÉ-ESCOLA) DIM: 29x27x67,5cm
		03	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 04 CORPOS E 16 PORTAS (CRECHES I, II E III) DIM: 123x42x194,5cm
		01	POLTRONA EM MATERIAL LAVÁVEL (CRECHE I) DIM: 70x80cm



ADMINISTRAÇÃO		03	CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 59x59x90cm
		08	CADEIRA FIXA PARA REUNIÕES (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 59x59x90cm
		04	ARQUIVO EM AÇO PARA PROFESSORES (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 46,5x69x134cm
		01	ARQUIVO EM AÇO (DIRETORIA E SECRETARIA) DIM: 46,5x69x134cm
		01	MESA DE REUNIÃO (PROFESSORES) DIM: 200x100x75cm
		03	MESA DE TRABALHO DIM: 60x120x75cm
		01	ARMÁRIOS PARA PRIMEIROS SOCORROS DIM: 35x80x150cm
		01	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 02 LUGARES DIM: 73x125x75cm
COZINHA / COPA		01	MESA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS DIM: DIÂMETRO 100cm E 71cm DE ALTURA
		04	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS DIM: 59x59x90cm



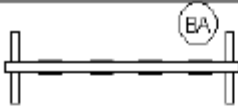

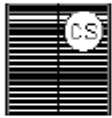


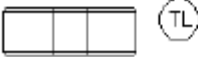
BRINQUEDOS ÁREA DE LAZER EXTERNA	 (BA)	01	BALANÇO DE 04 LUGARES DIM: 180x440x220cm
	 (CR)	01	GIRA GIRA CARROSEL EM POLIETILENO PARA ATÉ 3 CRIANÇAS DIM: DIÂMETRO DE 100cm
	 (CS)	01	CASA DE BONECAS EM POLIETILENO DIM: 124x143x126cm
	 (ES)	01	ESCORREGADOR EM POLIETILENO DIM: 79x205x126
	 (GA)	01	GANGORRA TRIPLA EM POLIETILENO DIM: 40x151x44,7cm
	 (TL)	01	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO DIM: 87x214x97cm



TABELA DE EQUIPAMENTOS DO PROINFÂNCIA TIPO C

AMBIENTES	EQUIPAM	QTD	DESCRIÇÃO
COZINHA DESPENSA COPA LACTÁRIO		01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - 4 PORTAS DIM: 125x75x180cm
		01	FREEZER VERTICAL 300L - LINHA BRANCA DIM: 69,3x67x169cm
		01	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA DIM: 70,2x73,3x186,5cm
		01	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300L - LINHA BRANCA DIM: 52,5x54,4x154,4cm
		01	FOGÃO INDUSTRIAL DE BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMERA E BANHO MARIA ACOPLADOS DIM: 107x84x83cm
		01	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA DIM: 63x51x87cm
		01	COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUSTÃO TIPO "ILHA" 120x90 COM DESCARGA CIRCULAR DE 19,5 cm
		02	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA DIM: 50x40x28cm
		01	LAVADORA DE LOUÇAS - INDUSTRIAL DIM: 69,5x61,5x84cm
		02	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS



(LQ1)	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L
(LQ2)	02	LIQUIDIFICADOR SEMIINDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2L
(EP)	01	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS
(BL)	01	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG DIM: 30,5x28x10,5cm
(BT1)	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L
(BT2)	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L
(MT)	01	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS
(CT)	01	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W
(MX)	01	MIXER DE ALIMENTOS
(CF)	01	CAFETEIRA DE 1000W
(PR)	03	PURIFICADOR DE ÁGUA - REFRIGERADO
(EX)	01	EXAUSTOR/ VENTILADOR INDUSTRIAL Ø 46cm



LAVANDERIA		01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8 KILOS - LINHA BRANCA DIM: 62x67x103,5cm
		02	FERRO ELÉTRICO A SECO
		01	SECADORA DE ROUPAS - LINHA BRANCA DIM: 60x54x85cm
DEMAIS ESPAÇOS		02	CARRO COLETOR DE LIXO - CAPACIDADE 120L
		01	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE DE 50L
		05	LIXEIRA DE 50L COM PEDAL CAPACIDADE DE 50L
		02	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS
		02	QUADRO DE AMOSOS EM METAL DIM: 100x150cm
		04	QUADRO MURAL DE FELTRO DIM: 120x90cm
		01	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 200x120
		03	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO DIM: 120x90cm



	(AR1)	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTU'S
	(AR2)	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU'S
	(TV)	02	TELEVISOR DE LCD DE 32" COM ENTRADA PARA HDTV
	(DVD)	02	APARELHO DE DVD
	(VT)	08	VENTILADOR DE TETO
	(MS)	05	APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM COM ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA